

Regulamento Concurso de Fotografia ReflexArte

Artigo 1.º

Preâmbulo

No âmbito da dimensão Comunidade e Inclusão da FAP – Federação Académica do Porto (adiante designada FAP), a iniciativa ReflexArte proporciona um concurso de fotografia para os/as estudantes da Academia do Porto. As candidaturas para o concurso de fotografia decorrerão entre 1 e 5 de outubro de 2018, sendo regidas pelo presente Regulamento. A ação culminará numa exposição das fotografias vencedoras nas estações de metro Trindade, Pólo Universitário e São Bento do Metro do Porto.

Artigo 2.º

Âmbito

O Concurso de Fotografia ReflexArte pretende colocar a arte e a cultura ao serviço da sensibilização para temáticas sociais, trazendo à cidade uma oportunidade de contacto com trabalhos artísticos da comunidade estudantil, e que tenham como principal característica a capacidade de promover a reflexão sobre problemáticas sociais de comunidades na cidade, país ou mundo. O tema da Edição de 2018 para as fotografias a concurso é a Exclusão Social, sendo livre representação artística dos/as participantes sobre o mesmo.

Artigo 3.º

Participação

1. Poderão apresentar candidaturas todos/as estudantes de instituições de ensino superior da Academia do Porto.
2. A candidatura é gratuita.
3. A apresentação da candidatura implica a aceitação tácita e na íntegra do presente Regulamento.

Artigo 4.º

Candidatura

1. As candidaturas devem respeitar a seguinte estrutura:
 - a. No mínimo 1 fotografia, podendo o/a participante enviar até 10 fotografias;

- b. A(s) fotografia(s) têm de ser produzidas e originais do/a participante;
- c. A(s) fotografia(s) deverá/deverão necessariamente respeitar o tema da Exclusão Social, sendo a sua interpretação subjetiva ao/à participante.
- d. Envio de um breve texto a justificar a relação da fotografia com a temática do ponto de vista do/a participante.

Artigo 5º

Especificações Técnicas

- 1. As candidaturas devem respeitar as seguintes especificações técnicas:
 - a. Os trabalhos fotográficos deverão ser enviados na máxima qualidade possível, com uma dimensão mínima aproximada de 3200 pixels, lado maior – a 300dpi, podendo ser a cor ou a preto e branco;
 - b. As fotografias enviadas não podem ter qualquer tipo de moldura, datas, assinatura ou qualquer marca que permita identificar o/a seu/sua autor/a;
 - c. Todos os trabalhos submetidos a concurso devem ser completamente originais;
 - d. Não serão aceites a concurso fotografias compostas e imagens manipuladas digitalmente.

Artigo 5º

Tramitação da Candidatura

As candidaturas deverão ser enviadas por correio eletrónico para monicacarneiro@fap.pt entre os dias 1 a 5 de outubro de 2018.

Artigo 6º

Avaliação de Candidaturas

- 1. A análise das candidaturas será feita pela Direção da Federação Académica do Porto.
- 2. As candidaturas serão avaliadas sob os seguintes parâmetros:
 - a. Respeito da temática da Exclusão Social;
 - b. Pertinência da justificação apresentada sobre a relação entre a fotografia e a temática;
- 3. Qualquer candidatura entregue fora do prazo não será aceite.
- 4. Serão selecionadas até 30 fotografias.



Artigo 7º

Resultados

Os resultados serão divulgados até ao dia 10 de outubro de 2018 em www.fap.pt.

Artigo 8º

Considerações Finais

A Federação Académica do Porto reserva a si o direito de resolução das situações omissas neste Regulamento.